ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 792/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ALAIDES ALVES CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, a Sra. ALAIDES ALVES CHAVES, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO fica localizado na Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, para onde faz frente ao NORTE, coletada sob nº 1.887, na QUADRA nº 11. Limita-se ao ao SUL com quem de direito, para onde faz fundos; a LESTE se limita com Gildasio de Sousa Chaves; a OESTE se limita com Lazaro Afonso Vieira, medindo 7,00 mts. (sete) metros de frente por 30,00mts (trinta) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptª de Administração.